

Regulamento Coimbra Trail

2017

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º

(Evento)

O Coimbra Trail é um evento de Trail Running organizado pelo Clube de Praticantes Coimbra Trail Running, que ocorre em Coimbra, no dia **5 de Novembro de 2017**, integrando três provas competitivas e uma caminhada não competitiva:

- a) Maratona K42, de 42 km (aproximadamente);
- b) Meia-maratona K21, de 21 km (aproximadamente);
- c) Trail curto K10, de 10 km (aproximadamente);
- d) Caminhada, de 10 km (aproximadamente);

Artigo 2º

(Idade mínima)

1. Para poderem participar nas provas a que se referem as alíneas a) e b) do artigo anterior, os participantes devem ter, pelo menos, 16 anos de idade.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a idade do participante a 31 de Dezembro de 2017.

Artigo 3º

(Inscrição regularizada)

Para que a inscrição no Coimbra Trail se considere regularizada é necessário que, cumulativamente, se verifique:

- a) O preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no site da prova em www.coimbratrail.pt;
- b) O pagamento do valor da inscrição.

Artigo 4º

(Condições físicas)

1. Todos os participantes do Coimbra Trail devem:

- a) estar conscientes da distância e das particularidades da prova em que vão participar e estar suficientemente treinados para concluírem a mesma;
- b) saber enfrentar problemas físicos e mentais resultantes, nomeadamente de fadiga extrema, problemas digestivos, articulares e dores musculares.

2. Os participantes do Coimbra Trail devem estar cientes de que não cabe à organização ajudá-los a ultrapassar as situações a que se refere o número anterior e de que, nessa medida, essa superação depende principalmente da sua capacidade de adaptação às situações problemáticas decorrentes deste tipo de evento.

Artigo 5º

(Ajuda externa e assistência pessoal)

Os participantes no Coimbra Trail podem receber assistência pessoal durante a prova, a qual apenas pode ser prestada nos postos de controlo/abastecimento previamente definidos pela organização do evento. Qualquer assistência ou ajuda externa prestada fora destes locais é expressamente proibida.

Artigo 6º

(Colocação do dorsal)

1. O dorsal deve estar permanentemente visível durante toda a prova na parte da frente do atleta.
2. Apenas os participantes com dorsal visível têm acesso aos postos de controlo/abastecimento.

Artigo 7º

(Regras de conduta desportiva)

1. O Coimbra Trail é um evento que promove e privilegia o Fair Play.
2. Todos os participantes estão obrigados a prestar auxílio durante a prova a qualquer participante em situação de perigo, bem como a alertar os elementos da organização no posto de controlo/abastecimento mais próximo.
3. A entidade organizadora do Coimbra Trail pode excluir de qualquer prova, mesmo antes do respectivo início, qualquer participante que, pelo seu comportamento, impeça ou dificulte a gestão e/ou o bom funcionamento do evento.
4. O participante excluído nos termos do número anterior perde o direito ao reembolso do preço de inscrição.

CAPÍTULO II

A PROVA

Artigo 8º

(Limite de inscrições)

Por razões de logísticas e segurança, o Coimbra Trail é limitado a 1200 participantes, distribuídos da seguinte forma:

- a) Prova Maratona K42: 200 participantes
- b) Prova Meia-maratona K21: 400 participantes
- c) Trail curto K10: 300 participantes
- d) Caminhada: 300 participantes

Artigo 9º

(Percurso)

1. Os percursos do Coimbra Trail são, maioritariamente, compostos por caminhos, trilhos, estradas florestais não asfaltadas e pequenas extensões de asfalto e atravessam as freguesias de Santo António dos Olivais, Torres do Mondego, Brasfemes e União de freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.
2. A organização sinalizará os percursos com fitas sinalizadoras, de cores a divulgar oportunamente, placas e marcas no solo.
3. . A opção do percurso a cumprir é efetuada no ato do preenchimento da inscrição on-line. O não cumprimento em prova, da opção escolhida no ato da inscrição, terá uma penalização de acordo com o previsto neste regulamento.

Artigo 10º

(Horários)

1. A partida das provas Maratona K42 e Meia-maratona K21 será dada em simultâneo às 9:00 do dia 5 de Novembro de 2017.
2. A partida do Trail curto K10 e caminhada será dada em simultâneo às 9:15 do dia 5 de Novembro de 2017.

Artigo 11º

(Programa)

A programação do Coimbra Trail será a seguinte:

- a) Segunda-feira, dia 19 de Junho: abertura das inscrições;

b) Domingo, dia 29 de Outubro: encerramento das inscrições ou quando atingido o número máximo de participantes em cada distância;

c) Sábado, dia 4 de Novembro:

Horário	Local
16:30	Abertura do secretariado para levantamento de dorsais Junta de freguesia de St.º António dos Olivais
21:00	Encerramento do secretariado Junta de freguesia de St.º António dos Olivais

d) Domingo, dia 5 de Novembro:

Horário	Local
07:00	Abertura do secretariado para levantamento de dorsais Junta de freguesia de St.º António dos Olivais
08:45	Encerramento do secretariado Junta de freguesia de St.º António dos Olivais
08:50	Briefing c/ os atletas e caminheiros na zona de meta Largo de St.º António dos Olivais
09:00	Partida K42 e K21 Largo de St.º António dos Olivais
09:15	Partida do Trail curto K10 e Caminhada Largo de St.º António dos Olivais
11:00	Previsão de chegada do 1º atleta do K21 Largo de St.º António dos Olivais
13:15	Previsão de chegada do 1º atleta do K42 Largo de St.º António dos Olivais
13:30	Início do almoço para todos os participantes Largo de St.º António dos Olivais
13:30	Cerimónia de entrega dos prémios do K21 Largo de St.º António dos Olivais
15:30	Cerimónia de entrega dos prémios do K42 Largo de St.º António dos Olivais

Artigo 12º

(Distâncias)

1. As distâncias das provas do Coimbra Trail serão, aproximadamente, as seguintes:

Prova	Distância total aproximada
Maratona K42	42 km
Meia-maratona K21	21 km
Trail curto K10	10 km

2. A organização reserva-se o direito de, até ao início da prova, proceder a alterações ao disposto no número anterior.

3. A organização disponibilizará atempadamente os gráficos altimétricos dos percursos das provas.

Artigo 13º

(Barreira horária)

1. A Prova Maratona K42, terá uma barreira horária no quarto posto de abastecimento, a divulgar atempadamente pela organização.
2. Só são autorizados a continuar em prova os participantes que entrem ou saiam do posto de abastecimento antes da respectiva barreira horária.
3. Os participantes que não cumpram o tempo limite de chegada ou saída a que se refere o número anterior são desclassificados.
4. Qualquer participante que, tendo sido desclassificado nos termos do número anterior, pretenda continuar o percurso fá-lo-á por sua exclusiva responsabilidade e em total autonomia.

Artigo 14º

(Metodologia de controlo de tempos)

Será utilizado um sistema eletrónico de controlo de tempos com recurso a chip a cargo da empresa “Lap2go”.

Artigo 15º

(Postos de controlo/abastecimento)

1. Os abastecimentos disponibilizados para cada prova e caminhada serão nas seguintes quantidades:
 - a) a Maratona K42 terá 5 postos de controlo/abastecimento;
 - b) a Meia-maratona K21 terá 3 postos de controlo/abastecimento;
 - c) a Caminhada e Trail curto K10 terão 1 posto de abastecimento.
2. A organização pode criar outros postos de controlo não divulgados ao longo dos percursos, para aferir do integral cumprimento destes por parte dos participantes.
3. Os abandonos da prova devem ocorrer apenas nos postos de controlo/abastecimento.
4. Sempre que os participantes não conseguirem alcançar um dos postos de controlo/abastecimento, devem contactar a organização, através dos números disponibilizados para o efeito, por forma a que se possam desencadear os meios de resgate e salvamento.
5. A organização disponibiliza dois tipos de abastecimentos: só de líquidos ou de sólidos e líquidos;
6. Os participantes devem certificar-se, antes de deixar cada posto de controlo/abastecimento, que dispõem da quantidade necessária de comida e de bebida que lhes permita alcançar o posto de controlo/abastecimento seguinte.

Artigo 16º

(Material obrigatório)

1. Os participantes do Coimbra Trail na prova Maratona K42 devem, durante todo o percurso da prova, serem portadores do seguinte material:
 - a) reservatório de 500ml de líquidos;
 - b) manta térmica;
 - c) telemóvel;
 - d) apito.
2. A organização pode, antes, durante ou logo após as provas, verificar o cumprimento do disposto no número anterior.
3. Para a Caminhada os participantes deverão trazer calçado e vestuário adequados à prática da modalidade.

Artigo 17º

(Passagem em locais com tráfego rodoviário)

Durante as provas do Coimbra Trail não se procederá ao corte do trânsito rodoviário, pelo que os participantes devem, nos locais do percurso com tráfego rodoviário, circular com cautela e cumprir as normas em vigor para o trânsito de peões.

Artigo 18º

(Atravessamento de propriedades privadas)

1. Parte dos percursos do Coimbra Trail desenvolve-se através de propriedades privadas, pelo que os participantes devem abster-se de quaisquer actos susceptíveis de causar danos às mesmas.
2. Os participantes devem estar cientes de que, para além do tráfego rodoviário a que se refere o artigo anterior, durante o percurso das provas pode existir, nos terrenos atravessados, circulação de veículos, pessoas ou animais.
3. Os participantes são integralmente responsáveis pelo ressarcimento de eventuais danos causados a terceiros, resultantes de actos praticados em desrespeito do disposto no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 19º

(Penalizações)

1. Constituem infracções ao presente Regulamento:
 - a) a não prestação de auxílio a um participante que dele careça durante a prova;
 - b) o abandono da prova sem aviso à organização;
 - c) a partilha do dorsal com outra ou outras pessoas durante a totalidade ou parte do percurso;
 - d) a utilização intencional de caminhos não integrantes do percurso;

- e) a utilização, durante o percurso, de transporte não autorizado;
- f) a agressão ou a injúria a outros participantes e/ou membros da Organização;
- g) a retirada de sinalização dos percursos;
- h) a desobediência às medidas de segurança estabelecidas pela Organização;
- i) o incumprimento das regras referentes a material obrigatório;
- j) o recurso a qualquer tipo de ajuda externa;
- k) o não cumprimento dos tempos limite de controlo nos postos de controlo com barreira horária;
- l) a não passagem por um ou mais postos de controlo;
- m) a perda do chip;
- n) o pedido de auxílio sem necessidade fundamentada;
- o) a danificação intencional do meio envolvente;
- p) a não utilização do dorsal na frente e visível;
- q) o recurso à assistência pessoal fora das zonas definidas para esse efeito;
- r) o arremesso ou largada de lixo nos percursos e áreas envolventes.

2. As infracções referidas nas alíneas a) a g) do número anterior são punidas com a desclassificação dos participantes infractores bem como com a respectiva erradicação de futuras edições do Coimbra Trail;

3. As infracções referidas nas alíneas h) a o) do número anterior são punidas com a desclassificação dos participantes infractores;

4. As infracções referidas nas alíneas p) a r) do número anterior implicam uma penalização de 30 minutos no tempo final dos participantes infractores.

Artigo 20º

(Responsabilidades perante o atleta/participante)

1. Os participantes assumem, de livre e espontânea vontade, os riscos decorrentes da participação nas provas do Coimbra Trail.

2. Sem prejuízo dos factos cobertos pelo seguro desportivo a que se refere o artigo seguinte, a organização, bem como quaisquer outros envolvidos na prova, não pode ser responsabilizada por quaisquer danos, quer sejam de ordem patrimonial ou não patrimonial, decorrentes da participação no Coimbra Trail.

3. A inscrição no Coimbra Trail implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

Artigo 21º

(Seguro desportivo)

1. A organização subscreve um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais durante a realização do Coimbra Trail, estando o respectivo prémio incluído no valor da inscrição.

2. O pagamento da franquia do seguro, em caso de acidente, é da exclusiva responsabilidade dos participantes.

3. A organização não assume o pagamento de quaisquer despesas de sinistros que não tenham sido comunicados em tempo oportuno para activar o seguro a que se refere o n.º 1 do presente artigo.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO

Artigo 22º

(Processo de inscrição)

1. As inscrições no Coimbra Trail são feitas, exclusivamente, através do site www.coimbratrail.pt.
2. Cada participante deve preencher o formulário de inscrição e pagar o valor inerente à mesma, sendo integralmente responsável pela veracidade dos dados fornecidos.
3. Após a confirmação do pagamento, o participante passa a fazer parte integrante da lista de inscritos.
4. Qualquer esclarecimento adicional deve ser pedido através do e-mail geral@coimbratrail.pt
5. A alteração de participantes inscritos só é permitida até ao dia 29 de Outubro de 2017.

Artigo 23º

(Valores e períodos de inscrição)

1. A inscrição no Coimbra Trail pode ser feita no período compreendido entre 19/06/2017 e 29/10/2017.
2. A participação nas provas do Coimbra Trail implica o pagamento dos seguintes valores, variáveis em função da data em que a mesma é efectuada:

Prova	19/06 – 16/07	17/07 – 01/10	02/10 – 29/10
Maratona K42	15€	17€	20€
Meia-maratona K21	13€	15€	17€
Trail curto K10	10€	12€	14€
Caminhada	10€	12€	14€

Artigo 24º

(Condições de devolução do valor da inscrição)

1. Sempre que um participante se veja impedido de realizar a prova, por circunstância decorrente de doença diagnosticada ou acidente ocorrido após a respectiva inscrição, pode solicitar o reembolso do valor pago, nas condições previstas no nº 3 deste artigo.
2. O reembolso a que se refere o número anterior depende da apresentação de atestado médico comprovativo da doença ou acidente impeditivos da participação.
3. O reembolso compreende apenas 50 % do valor de inscrição e deve ser solicitado até ao dia 22 de Outubro de 2017.

Artigo 25º

(Inclusões com a inscrição)

A inscrição nas provas ou caminhada do Coimbra Trail inclui:

- a) dorsal com o número do atleta;
- b) seguro de acidentes pessoais;
- c) abastecimentos durante a prova e no final;
- d) transporte para a chegada, em caso de abandono ou de ser impedido de continuar em prova;
- e) utilização de balneários após a prova;
- f) convívio e refeição na entrega dos prémios.

Artigo 26º

(Secretariado da prova/horários e locais)

O Secretariado do Coimbra Trail funcionará, a partir das 16:30 do dia 4 de Novembro de 2017, na Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, sita na Rua Flávio Rodrigues, n.º 21, 3000-550 Coimbra.

CAPÍTULO IV

ESCALÕES E PRÉMIOS

Artigo 27º

(Data, local e hora de entrega dos prémios)

Os prémios do Coimbra Trail são entregues no dia 5 de Novembro de 2016, a partir das 14h00 no Largo de Stº António dos Olivais.

Artigo 28º

(Categorias etárias/sexo individuais e equipas e classificações)

1. As provas do Coimbra Trail são ganhas pelos participantes que obtiverem o menor tempo no final das mesmas, aí se incluindo as penalizações, se a elas houver lugar.
2. Os escalões etários serão definidos automaticamente em função dos dados disponibilizados pelos participantes no ato da inscrição, e tendo como referência a idade que o atleta terá a 31 de dezembro de 2017, sendo as seguintes:
 - a) Sub-18 M/F – 16 e 17 anos
 - b) Sub-23 M/F – dos 18 aos 22 anos
 - c) Seniores M/F – dos 23 aos 39 anos
 - d) Vet. M40/F40 – dos 40 aos 44 anos
 - e) Vet. M45/F45 – dos 45 aos 49 anos

- f) Vet. M50/F50 – dos 50 aos 54 anos
- g) Vet. M55/F55 – dos 55 aos 59 anos
- h) Vet. M60/F60 – a partir dos 60 anos

3. Para cada prova é estabelecida uma classificação individual feminina e masculina, à geral e por escalões (apenas nas provas K42 e K21), e uma classificação única por equipas (apenas nas provas K42 e K21), organizadas e premiadas da seguinte forma:

Maratona K42

	Masculino	Feminino
Geral individual	Troféu aos 3 primeiros	Troféu às 3 primeiras
Todos os escalões	Troféu aos 3 primeiros	Troféu às 3 primeiras
Equipas	Troféu às 3 primeiras equipas	

Meia-maratona K21

	Masculino	Feminino
Geral individual	Troféu aos 3 primeiros	Troféu às 3 primeiras
Todos os escalões	Troféu aos 3 primeiros	Troféu às 3 primeiras
Equipas	Troféu às 3 primeiras equipas	

Trail Curto K10

	Masculino	Feminino
Geral individual	Troféu aos 3 primeiros	Troféu às 3 primeiras

4. O apuramento da classificação por equipas em cada distância é efectuado com base nas três melhores classificações dos respectivos atletas, sem distinção de sexo.

Artigo 29º

(Prazo para reclamação das classificações)

1. As reclamações relativas às classificações devem ser apresentadas à organização até 30 minutos após a chegada do último participante da distância respectiva.
2. A organização decide sobre todas as reclamações antes da publicação oficial dos resultados do Coimbra Trail.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º

(Protecção de dados)

1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes do Coimbra Trail aquando do acto de inscrição são utilizados unicamente para efeitos de organização do evento.

2. Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, rectificação e anulação dos seus dados pessoais, devendo, para o efeito, enviar um e-mail para geral@coimbratrail.pt

Artigo 31º

(Direitos de imagem)

1. Os direitos de imagem são propriedade da organização do Coimbra Trail, não sendo permitida a comercialização de fotos ou vídeos sem a respetiva autorização desta.
2. O pedido de autorização para efeitos de comercialização, sendo aprovado, implica, no entanto, a disponibilização de todo o material à organização do Coimbra Trail, após a prova e antes de qualquer publicação, sem qualquer marca de água ou assinatura, que as utilizará nas quantidades restritas para ilustração ou publicitação do evento.
3. Nas fotos fornecidas por terceiros e divulgadas pela organização do Coimbra Trail é divulgada a fonte das mesmas.

Artigo 32º

(Casos omissos)

1. Todos os casos omissos a este regulamento e demais situações que ocorram diretamente relacionadas com o evento serão analisadas e decididas pela organização que será soberana nas suas decisões.
2. À organização não poderão ser imputadas responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor as quais deverão ser suportadas pelos respetivos infratores.

Artigo 33º

(Disposições finais)

1. A prova rege-se pelo presente regulamento e por todas as adendas que foram publicadas pela organização até cinco dias antes da data da prova, que serão publicadas no site oficial da prova.
2. Todas as comunicações e informações referentes à prova são difundidas no seu site oficial, pelo que todos os participantes devem consultar o mesmo com a periodicidade necessária para que se mantenham atualizados.
3. À organização, patrocinadores e entidades credenciadas que colaboram no evento, reserva-se o direito de utilizar livremente e sob as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua imagem, assim como os resultados obtidos por estes. Caso os participantes optem por restringir o uso e divulgação da sua imagem e dos seus resultados, deverão notificar a organização, por escrito, até 24 horas após a hora de fecho das inscrições.
4. Nos casos de não realização do evento por motivos totalmente alheios à vontade da organização ou por qualquer acontecimento considerado de tal forma grave que esta não possa minimamente controlar, tais como, situações de catástrofe, intempéries ou outras calamidades, a organização fará todos os esforços no sentido de marcar a prova para outra data à sua escolha, não garantindo o reembolso ou crédito das inscrições no caso dos atletas que não possam participar.

5. No caso de alguma das situações graves descritas no ponto anterior ocorrer durante o decurso da prova e que ponha em causa a segurança ou a integridade física dos atletas, a organização reserva-se no direito de dar a prova por concluída, sendo a classificação final a que se verificar nesse momento.

6. Todo o comportamento antidesportivo implica a desclassificação do participante assim como a impossibilidade de aceitar a sua inscrição em futuras edições do Coimbra Trail. Considera-se antidesportivo todo o comportamento que seja lesivo para os restantes atletas em prova, para com os elementos da organização, ou para com o público. Considera-se ainda antidesportivo todos os comportamentos que violem as normas ambientais.

7. A organização não se responsabiliza pelo estado de saúde dos participantes e alerta para o facto de se tratar de um evento desportivo que requer cuidados específicos de preparação física e psicológica dos mesmos.

Coimbra, 13 de Junho de 2017